

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.2021.217, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E ADMINISTRATIVA (STDA), E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA DRIVE A INFORMÁTICA LTDA.**

**MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Brasil, nº 2001, 9º andar, Centro, nesta cidade, CEP 36060-010, inscrito no CNPJ sob o nº 18.338.178/0001-02, denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado, por delegação de competência da Sra. Prefeita, nos termos do Decreto nº 12.406/15, pela **Secretaria de Transformação Digital e Administrativa (STDA)**, por seu **Secretário, Sr. Eduardo de Souza Floriano**, de um lado e, de outro, a sociedade empresária **DRIVE A INFORMÁTICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.677.870/0001-08, com sede na Rua Mato Grosso, nº 960, 5º andar, Bairro Santo Agostinho, CEP: 30190-085, Belo Horizonte – MG, denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu Sócio-Administrador, **Sr. Renato Gomes Ferreira**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, Engenheiro Mecânico, carteira de identidade M-4.673.922, expedida pela SSP-MG, CPF 465.801.076-34, residente e domiciliado à Rua Moreira César, nº 35, Apto 402, Bairro Gutierrez – CEP 30.441-155, Belo Horizonte – MG, resolvem, com fulcro nas disposições legais pertinentes, notadamente arts. 57, IV, da Lei nº 8.666/93, bem como Decreto Municipal nº 8.542/05, firmar o presente **TERMO ADITIVO ao Contrato nº 01.2021.217**, para tanto adotando as seguintes cláusulas e condições que, reciprocamente, outorgam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**Do objeto do Contrato nº 01.2021.217**

**1.1-** Constitui objeto do Contrato nº 01.2021.217, ora aditivado, a prestação, de suporte por 12 meses aos softwares da empresa VMware que são a base da infraestrutura de virtualização dos servidores do DATA CENTER da Prefeitura de Juiz de Fora, que é parte integrante do Processo Eletrônico nº 7.391/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**Da prorrogação**

**2.1-** Em decorrência da necessidade de continuidade da prestação dos serviços contratados e considerando o disposto no art. 57, IV, da Lei nº 8.666/93, bem como os elementos de informação que integram os Processos Eletrônico e Físico referidos na Cláusula Primeira, as partes, em comum acordo, prorrogam o prazo de vigência do Contrato nº 01.2021.217 por **mais 12 (doze) meses, a partir de seu vencimento, em 12/11/2022 (até, portanto, 12/11/2023).**

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**Dos Novos Valores**

**3.1-** Tomando por base as justificativas referidas na Cláusula Segunda supra, bem como o disposto nos arts. 55, III, 57, II, IV todos da Lei nº 8.666/93; bem como no Decreto Municipal nº 8.542/05 e na Cláusula 2.3 do Contrato nº 01.2021.217, estabelecem as partes que, a partir da assinatura do presente Termo Aditivo, o Contrato nº 01.2021.217, ficam **Acordados**, com base em

negociação entre as partes, o novo valor Global de **182.415,10** (Cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e quinze reais, e dez centavos), a serem pagos em Três (03) parcelas, sendo a primeira **60.805,05** (Sessenta mil, oitocentos e cinco reais, e cinco centavos), a segunda **60.805,05** (Sessenta mil, oitocentos e cinco reais, e cinco centavos) a Terceira de **60.805,00**. (Sessenta mil, oitocentos e cinco reais).

#### **CLÁUSULA QUARTA** **Da dotação orçamentária**

**4.1-** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão empenhadas à conta da seguinte dotação orçamentária: UG 611100 PT 04126000111880000 FONTE 0170000000 ND 339040 PI 11880315 .

#### **CLÁUSULA QUINTA** **Das justificativas**

**5.1-** Justificam o presente Termo Aditivo os expedientes e elementos de informação que integra o Processos Eletrônico referido na Cláusula Primeira, bem como as disposições concernentes da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA** **Da manutenção das demais cláusulas do Contrato originário**

**6.1-** Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato nº 01.2021.217, naquilo que não colidirem com as previstas neste Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus regulares efeitos.

Juiz de Fora,

**EDUARDO DE SOUZA FLORIANO**  
**Secretário de Transformação Digital e Administrativa (STDA)**  
**Pelo Município** (por delegação de competência da Sra. Prefeita, nos termos do Decreto nº 12.406/15), e como **Interveniente**

**DRIVE A INFORMÁTICA LTDA.**  
**Contratada**

Testemunhas:

1- Nome:

CPF:

2- Nome:

CPF:

**Processo Eletrônico nº 7.391/2021 382/2021 (PE; 167/2021)**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6925-7235-8D7E-69DF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RENATO GOMES FERREIRA (CPF 465.XXX.XXX-34) em 11/11/2022 16:11:46 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/6925-7235-8D7E-69DF>





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4289-44D0-0868-93E7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDUARDO DE SOUZA FLORIANO (CPF 045.XXX.XXX-33) em 11/11/2022 16:37:57 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/4289-44D0-0868-93E7>